

Prefeitura Municipal de Celândia, 5 de Outubro de 1967.

a) Cyro Armando Catla Preta, Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Perino, nesta data, registrei.

Lei 594/67.

Abre Crédito Especial de R\$ 3.500,00. (Três mil e quinhentos cruzeiros novos) para a participação de Celândia, no VIIº Congresso dos Municípios.

Faço saber que a Câmara Municipal de Celândia, decretou e eu Cyro Armando Catla Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo I - Fica aberto na Contadoria Municipal de Celândia um crédito especial de R\$ 3.500,00.... (Três mil e quinhentos cruzeiros novos) para que Celândia, através do Senhor Prefeito Municipal e de um representante da Câmara Municipal, participe do VIIº Congresso Nacional de Municípios a se realizar, em Belém-Paraná de 16 a 21 do corrente mês

Artigo 2º - A colectura do presente crédito será feita com o successo de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 13 de Outubro de 1967.

a, Cyro Armando Catta Preta,
Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Norino, nesta data, registei.

Lei nº 595

De 25 de Outubro de 1967.

Que Orça a Receita e
fixa a Despesa do -
Município de Orândia
para o exercício de 1968.

Faço saber que a Câmara
municipal decretou, e eu Cyro
Armando Catta Preta, Prefei-
to municipal, promulgo a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento -
geral do município de Orlân-
dia, para o exercício de 1968, -
discriminado pelos anexos in-
tegrantes e explicativos, orça a